



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 903, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza assinatura de Termo de Doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BENS PATRIMONIAIS com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, para doar os seguinte bens:

- a) AR CONDICIONADO(01) - VALOR R\$660,00(SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);
- b) CADEIRAS(01) – VALOR R\$270,00(DUZENTOS E SESSENTA E REAIS);
- c) BEBEDOURO(01) – VALOR R\$247,00(DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);
- d) ARQUIVO DE AÇO – VALOR R\$165,00(CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS);
- e) PABX + MÃO-DE-OBRA – VALOR 673,00(SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS); e,
- f) PHMETRO – VALOR R\$236,00(DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Art. 2.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de novembro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito